



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 069/2007**

31/10/07

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, na Importância de R\$ 22.646,29 (Vinte dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

## **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007, na importância de R\$-22.646,29 ( Vinte dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos):

### **13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**

#### **13.013 - DEPARTAMENTOS DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

##### **14.244.08032-295 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

##### **Conta 5051 -4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**R\$ 16.000,00**

##### **Fonte 31-781 - Convênio Construção ampliação Barracão 8 de Junho**

##### **Fonte 01-000 - Recursos Livres**

**R\$ 7.646,29**

**Art. 2º** - Os Recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados a Conta da **Receita 2471.99.99.14.00 Convênio Const/ampliação Barracão 8 de junho no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a e **Receita 13.25.01.99.46.00 Rendimentos Convênio Caixa Barracão 8 de Junho no valor de até R\$ 1.000,00 ( um mil reais)** e os demais valores pelo cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

### **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

#### **07.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE**

##### **10.301.10011-039 - AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO REDE FISICA SAUDE**

##### **Conta 1050 -4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**R\$ 7.646,29**

##### **Fonte 01-000 - Recursos Livres**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito na sua promulgação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 31 de outubro de 2007.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal